



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ n.º 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

FATO RELEVANTE

A **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (“**Companhia**”), sociedade anônima, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02047-8, com suas ações (PDGR3) negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”) e nos termos da Resolução CVM n.º 44/21, vem informar que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) para deliberar sobre a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e a eleição de novos membros.

A administração esclarece que a convocação é decorrência do requerimento apresentado pela acionista RBZA Consultoria Imobiliária Ltda. (“**Acionista Requerente**”), titular de ações representativas de aproximadamente 5,02% do capital social da Companhia, tendo por objeto a convocação de assembleia, nos termos da alínea “c” do parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A. (“**Solicitação de Convocação**”), para deliberar sobre as alterações no Conselho de Administração em razão da alegada necessidade de readequação do perfil e da composição do órgão à atual estrutura societária da Companhia.

Para substituir os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, a Acionista Requerente indicou chapa composta pelos Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Pedro Henrique Ribeiro Novaes e Roberto Giarelli.

Diante do recebimento da Solicitação de Convocação, e constatado o atendimento ao requisito formal de participação acionária mínima da Acionista Requerente, nos termos da regulamentação aplicável, o Conselho de Administração deliberou pela convocação da AGE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de setembro de 2026.

A Companhia informa, ainda, que a Administração entendeu oportuno aproveitar a realização da AGE para submeter à deliberação dos acionistas a alteração dos artigos 17, 18, 19 e 20 do Estatuto Social, para adequação das regras relativas à composição e ao funcionamento da Diretoria, ao exercício das atribuições dos Diretores, à representação da Companhia e à outorga de procurações, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social.



Os documentos relativos à AGE encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

ROBERTO GIARELLI

Diretor Presidente e de Relações com Investidores